



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3001/ 3288-3003

DECRETO Nº 312, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece Feriados e “Pontos Facultativos” Municipais para o Exercício de 2018 e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, Inciso VI combinado com o Artigo 90, Inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 8 de março de 1990 e ainda nos termos da Lei Municipal Nº 277, de 7 de março de 1968, DECRETA:

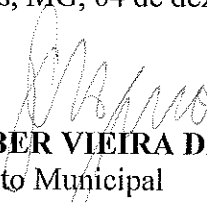
Art.1º Os feriados e as datas em que ocorrerão “pontos facultativos” para os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, no próximo ano de 2018, serão os seguintes:

Mês	Dia	Dia da semana	Motivo	Legislação Pertinente
Janeiro	20	Sábado	Dia do Padroeiro da Cidade – São Sebastião	Feriado Municipal
Fevereiro	12	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	13	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
Março	30	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Religioso
Maio	01	Terça-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	31	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Religioso
Agosto	27	Segunda-feira	Reinado	Feriado Municipal
Setembro	07	Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12	Sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Novembro	02	Sexta-feira	Finados	Feriado Nacional
	15	Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	08	Sábado	Imaculada Conceição	Feriado Municipal
	25	Terça-feira	Natal	Feriado Nacional

Art.2º Além dos feriados acima citados, o Poder Executivo Municipal, poderá decretar feriado no Município de Araújos, por ocasião de festas importantes, por falecimento de pessoas de destaque e ainda decretar luto oficial.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 04 de dezembro de 2017.


FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal